

MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO

MESÁRIO

ELEIÇÕES

SINPOL-TO

TRIÊNIO 2023 -2026



SINPOL-TO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

APRESENTAÇÃO

Este manual apresenta a sequência do trabalho a ser realizado nas seções eleitorais do Sindicato dos Policiais Civis no dia 28/02/2023.

A mesa receptora de votos é composta por 02 integrantes, sendo o (a) presidente e o (a) secretário (a).

As atribuições dos(as) integrantes da mesa, são os constantes da relação no ANEXO I.

Os candidatos à nova diretoria e conselho fiscal, são os constantes do ANEXO II.

Os locais de votação são os constantes do ANEXO III.

Cada seção poderá contar com até 02 (dois) fiscais, a ser indicado por cada chapa, desde que estes não sejam candidatos a qualquer cargo, devendo, cada um, estar devidamente identificado com a utilização de crachá, que será fornecido pelos mesários.

Meriswane T. Oliveira

Presidente

1. ORIENTAÇÕES PRELIMINARES

1.1 HORÁRIO A SER OBSERVADO

No dia da eleição, em todas as localidades, sem exceção, observar-se-ão o horário previsto do Regulamento eleitoral. As eleições iniciam às 8h00 e terminam às 17h00.

Cada mesário deverá estar, impreterivelmente, na seção em que irá trabalhar, às 07h00 do dia 28/02/2023, para receber o técnico do TRE com as urnas eletrônicas, e receber as instruções.

1.2 DA FORMA DE VOTAÇÃO PARAS ELEIÇÕES 2023

As eleições acontecerão por meio de urnas eletrônicas, como já previsto no Regulamento interno.

Os técnicos do Tribunal Regional Eleitoral no Tocantins serão os responsáveis por conduzir todo o processo relacionado, exclusivamente, às urnas eletrônicas, desde o seu transporte, instalação até a emissão do boletim com o resultado das eleições.

Cada regional terá uma urna de reserva na eventualidade de ocorrer qualquer problema, com exceção de Palmas, que terão 02 urnas e mais duas de reservas, em razão da necessidade de 02 seções, que serão organizadas por ordem alfabética, sendo a seção 01 da letra " a J e seção 02 da letra K a Z.

Cada local de votação terá um técnico do TRE de plantão, no dia 28/02/2023, durante todo o período das eleições.

Aos mesários será disponibilizada uma cartilha contendo todo o trâmite sobre o funcionamento das urnas, além do apoio dos técnicos do TRE.

A Comissão Eleitoral está disponível durante todo o processo eleitoral, podendo ser contactada através do whatsaap (63) 9 8486-1707 e o telefone (63) 9 9911-2529.

1.3 SOBRE A FORMA DE VOTAR

Em todas os locais de votação, o procedimento para votação será da seguinte forma:

Cada eleitor que for votar, deverá aguardar em fila, obedecendo a ordem de chegada, e, ao chegar a sua vez, deverá apresentar um documento de identidade com foto ao mesário.

Se dirigirá à urna, depois de devidamente conferido o nome no caderno de votação, e escolherá, primeiramente, uma das 03 chapas, e, depois, dentre os 05 (cinco) candidatos ao conselho fiscal, escolher 03 desses.

Após votar, assinará o caderno de votação, recebendo o respectivo comprovante e seu documento de identificação.

A identificação de cada eleitor no caderno de votação será, além do nome, por meio da matrícula funcional.

1.4 ELEITORES PREFERENCIAIS

Tem prioridade para votar, obedecida a ordem de chegada na fila da seção:

Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, além das enfermas, gestantes, lactantes com criança no colo e pessoas com deficiência (PCD).

1.5 SIGILO DA VOTAÇÃO

Na cabina de votação, é vedado ao eleitor/eleitora portar aparelho de telefonia celular, tablet, máquina fotográfica, filmadora, equipamento de radiocomunicação ou qualquer outro dispositivo que possa violar o sigilo do voto.

A primeira pessoa a votar deve ser convidada a permanecer no local até que a segunda pessoa conclua seu voto.

Em regra, o eleitor/eleitora deve entrar desacompanhado(a) na cabina de votação, salvo se for pessoa com deficiência(PCD), a qual poderá ser auxiliada por alguém de sua escolha, não sendo mesários, fiscais e candidatos. O(a) acompanhante poderá entrar na cabina com a eleitor/eleitora e, inclusive, digitar os números na urna.

A ocorrência deverá ser registrada em ata.

2. ORIENTAÇÕES AOS MESÁRIOS

O(a) presidente da mesa receptora é o(a) responsável por conduzir os trabalhos na seção eleitoral. Suas principais atribuições são:

1. manter a ordem no recinto, recorrendo às forças de segurança pública, quando necessário;
2. resolver os problemas e esclarecer as dúvidas que ocorrerem;
3. comunicar imediatamente à comissão Eleitoral as ocorrências que surgirem durante as eleições;
4. iniciar e encerrar a votação;
5. atribuir responsabilidades aos(às) demais integrantes da mesa;
6. entregar um crachá com identificação da chapa e nome para cada fiscal;
7. organizar a fila;
8. controlar a entrada e movimentação de pessoas na seção;
9. identificar o eleitor/eleitora;
10. localizar o nome do eleitor/eleitora no caderno de votação;
11. digitar o número da matrícula ao presidente;
12. entregar o comprovante de votação ao eleitor/eleitora no final da votação;
13. preencher a ata da mesa receptora, relacionando as ocorrências durante o dia, a medida que acontecerem;
14. recolher assinaturas de fiscais das chapas presentes na seção;
15. afixar o boletim com o resultado final das eleições em local visível na seção;
16. Juntamente com os fiscais, devem assinar todas as vias do boletim das urnas com os resultados. Não havendo fiscais, deve ser registrado em ata.
17. exercer as demais atividades que lhe forem atribuídas pela Comissão Eleitoral.

O(a) presidente da mesa receptora de votos é a autoridade máxima dentro da seção eleitoral. Se houver alguma ocorrência/situação, que não seja resolvido, na seção, deve solicitar o auxílio do Cartório Eleitoral ou da força pública.

Os mesários não poderão ser parentes de quaisquer candidatos das chapas, em até segundo grau.

Aos mesários é proibido o uso de vestuário ou objetos que contenham qualquer propaganda de candidatos de chapa e conselho fiscal.

2.1 DAS OBRIGAÇÕES DOS MESÁRIOS

Usar trajes adequados à ocasião de trabalho, sendo vedado o uso de vestuário ou objeto que contenha propaganda de candidatos de chapa e conselho fiscal.

Manter postura ética e respeitosa na seção eleitoral;

Tratar o eleitor/eleitora, fiscais, candidatos e o colega da seção, com cordialidade, respeito e empatia;

3. ORIENTAÇÕES SOBRE OS FISCAIS.

Os (as) fiscais podem atuar em mais de uma seção.

Sempre que um(a) fiscal comparecer à seção, lembre-se de assinar a Ata da Mesa Receptora.

Aos (às) fiscais é vedada a padronização do vestuário ou qualquer inscrição que caracterize pedido de voto.

Aos fiscais das chapas, só é permitido que, em seus crachás, que constem o nome e a numeração da chapa a que sirvam, vedada a padronização do vestuário;

Cada candidato ou o fiscal, bem como os candidatos ao conselho fiscal, terá acesso ao boletim da urna com os resultados;

Os (as) fiscais podem atuar em mais de uma seção;

Os(as) fiscais podem acompanhar a urna e todos os materiais da seção do início ao final da votação.

Tanto os mesários quanto os fiscais devem assinar todas as vias do boletim das urnas com os resultados. Não havendo fiscais, deve ser registrado em ata.

4. ORIENTAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS.

ada candidato ou o fiscal, bem como os candidatos ao conselho fiscal, terão acesso ao boletim da urna com os resultados.

Os candidatos/Candidatas deverão seguir as regras de propaganda constante do Estatuto dos Policiais civis e Código Eleitoral, sob pena das punições previstas.

5. ORIENTAÇÕES SOBRE OS ELEITORES

Ao votar, o eleitor/eleitora deverá se retirar do recinto, com o fim de evitar tumultos e aglomeração.

A primeira pessoa a votar deve permanecer no local até que a segunda pessoa conclua seu voto.

6. DO TÉRMINO DA VOTAÇÃO

Aos mesários cabem, ao final da votação, requerer aos técnicos do TRE, a impressão do Boletim da urna com o resultado das eleições, ou sendo devidamente treinados e autorizados, poderão realizar o processo.

O referido processo deve ser acompanhado pelos fiscais das chapas presente em cada local de votação. Não havendo, registrar a falta desses em ata.

O presidente da mesa coletora ao imprimir o boletim da urna com o resultado, deverá, imediatamente, enviar à comissão eleitoral, devidamente assinado, através do whatsapp (63) 9 8486-1707 e, em até 48 horas enviar, juntamente, com toda documentação, ao endereço da comissão na sede do Sinpol em Palmas/TO.

Cada chapa, representada por um fiscal, terá acesso ao boletim da urna, assinado pelo presidente da mesa.

Nos locais de votação, poderá o fiscal ou qualquer candidato de chapa e conselho fiscal ter acesso ao boletim da urna com os resultados das eleições, desde que assinado pelo presidente da mesa coletora;

Tanto os mesários quanto os fiscais deverão assinar todas as vias do boletim das urnas com os resultados. Não havendo fiscais, deve ser registrado em ata.

É responsabilidade dos mesários afixar uma das vias do boletim da urna com resultados na entrada de cada seção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

É vedada, no dia do pleito, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como os instrumentos de propaganda de modo a caracterizar manifestação coletiva;

No recinto das seções eleitorais é proibido aos membros da comissão eleitoral, mesários e fiscais o uso de vestuário ou objetos que contenham qualquer propaganda;

A eleição será realizada seguindo o Estatuto dos Policiais Civis, Regulamento e Edital e a Legislação eleitoral em vigência;

A Comissão Eleitoral estará disponível para ser contactada a qualquer momento através do whatsapp (63) 9 8486-1707 e o telefone (63) 9 9911-2529.

Meriswane T. Oliveira

Presidente

Palmas, aos 26 dias de fevereiro de 2023

